

**FACULDADE SUDOESTE – FASU**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003 de 23/10/2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO EAD**  
**VESTIBULAR 2024.1**

O Diretor da Faculdade Sudoeste - FASU com base no Regimento Interno, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, Portaria Ministerial nº 23 de 21/12/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, e demais legislações pertinentes, convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas para ano de 2024.1 do Curso Superior de Graduação a distância, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão nos respectivos cursos de Ensino Médio, e desde que em conformidade com as disposições que integram o presente Edital.

**Art. 1 – DO OBJETO**

**Poderão participar do Processo Seletivo 2024.1** todo e qualquer candidato que possua o ensino médio completo. Para aprovação no vestibular e matrícula regular nos cursos da FASU, o candidato passará por uma prova de redação, a ser aprovado com nota igual ou superior a 5,0, dando acesso aos aprovados à matrícula para o preenchimento de vagas que serão oferecidas no Período Letivo de 2024.1, para o Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, com funcionamento na **Avenida Vivaldo Mendes Ferraz, 876, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/Bahia**, e nas suas instalações anexas. Os alunos que participaram do ENEM com notas superiores a 400 também poderão se matricular regularmente na Instituição, mediante aprovação em entrevista.

**Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas a partir do dia **01 de novembro até o dia 30 de novembro de 2023**, através do site [www.vestibularfasu.com.br](http://www.vestibularfasu.com.br).

I – Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que o conclua até o início do semestre de 2024.1 e entregue, até 02 de fevereiro de 2024, a declaração de conclusão.

II – Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei, podendo ser cancelada a qualquer tempo, se verificada falsidade de declarações.

III - A inscrição para o Vestibular 2024/1 da FASU será gratuita.

**Art. 3 – DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO**

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o Período Letivo de 2024.1 dispostas da seguinte forma:

| CURSO  | TÍTULO    | TURNO   | DURAÇÃO | VAGAS                      | PERÍODO DE INSCRIÇÃO          |
|--|-----------|---------|---------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>Gestão de Recursos Humanos (GRH):</b><br>Autorização<br>Portaria Nº 370, de<br>20/09/2023 | Tecnólogo | Noturno | 02 anos | 250 vagas<br>(R\$ 432,00)* | 01/11/2023<br>à<br>30/11/2023 |

\* Para os alunos que se matricularem até o dia 11/12, será ofertado um desconto de 60% na mensalidade, ficando o valor de R\$ 172,80.

O curso oferecido será na modalidade a distância com encontros presenciais a cada quinze dias. As aulas poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido.

#### **Art. 4 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo. Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente **aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar**, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais e, posteriormente, junto à Secretaria da FASU, indicar o tipo de limitação.

#### **Art. 5 – DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

§1º A **prova** será aplicada na Faculdade Sudoeste - FASU, no endereço já citado no art. 1, as provas serão realizadas dia **02 de dezembro de 2023**, das 14h30 às 16h30 e **06 de dezembro de 2023**, às 19h.

Os aprovados serão convocados pela Secretaria Acadêmica para efetivação de matrícula.

§2º Ao comparecer para realizar a prova, o candidato deverá:

- I. Apresentar um documento de identificação original com foto (carteira de identidade, CNH ou documento de valor jurídico similar):
  
- II. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto por motivo de extravio, furto, ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência (B.O) expedido pelo órgão policial no dia da realização da prova.
  
- III. Usar caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta para redigir a redação e marcar o gabarito.

§3º Qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou radioeletrônica e demais aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, fones de ouvido, dispositivos eletrônicos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica. Aparelhos telefônicos e equipamentos eletrônicos devem ser desligados e colocados na parte inferior da carteira antes do início das provas.

§4º Não será permitido nos locais de prova, durante a sua realização, candidato portando quaisquer tipos de arma (salvo casos previstos em LEI).

Caso existam **vagas remanescentes**, as provas serão realizadas a partir do dia 07 de dezembro de 2023, **no horário selecionado dentre as opções disponibilizadas**, conforme informações e cronograma no Manual do Candidato.

#### **Art. 6 – DO CONTEÚDO DA PROVA**

Prova de Redação Dissertativa.

#### **Art. 7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado, conforme cronograma (que consta no Manual do Candidato), nas instalações da FASU e no site: [www.vestibularfasu.com.br](http://www.vestibularfasu.com.br)

#### **Art. 8 – DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO**

Serão classificados à matrícula os candidatos que tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas e de acordo com os dispositivos legais.

I – **CLASSIFICAÇÃO**: A classificação será feita por ordem decrescente total dos pontos obtidos na prova escrita e posteriormente na Entrevista.

II - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na redação (Portaria MEC Nº 391, de 7/02/2002).

III - **MATRÍCULA**: As datas para realização da matrícula, bem como os documentos necessários para sua efetivação, constam no “**Manual do Candidato**”, disponível no site [www.vestibularfasu.com.br](http://www.vestibularfasu.com.br), e ocorrerão após o candidato ter sido comunicado da sua aprovação e deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

No ato da matrícula, será exigido que o candidato apresente seu pedido com os seguintes e obrigatórios documentos:

- a) Uma (1) cópia de Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso equivalente;
- b) Uma (1) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) Prova de quitação para com as obrigações do serviço militar, na forma da Lei, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Título de eleitor e prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei.

Não terá direito à matrícula, sendo considerado desistente, com a conseqüente perda ou direito à vaga, o candidato classificado que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos nesse Edital para realização deste ato;
- b) recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável o contrato de prestação de serviços educacionais e/ou Requerimento de Matrícula, fornecidos pela instituição.

I - Durante o período de matrícula o candidato deverá manifestar-se sobre a utilização do **nome social**, encaminhando à secretaria da FASU, devidamente assinado, por meio digital (e-mail), o requerimento da utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

#### **Art. 9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no período letivo de 2024.1.

#### **Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - A FASU reserva-se ao direito de só **oferecer turmas que tenham no mínimo 25 alunos devidamente matriculados** para o período letivo objeto deste Edital, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

II - É parte integrante deste Edital o “**Manual do Candidato**” disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vestibularfasu.com.br](http://www.vestibularfasu.com.br).

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Vitória da Conquista/BA, 23 de outubro de 2023.



**Prof. Aroldo Dias Casemiro**  
Diretor